

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021-I****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 064/2021**

No dia 1 de setembro de 2021, no **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, registram-se o(s) preço(s) da empresa **GRÁFICA ROCHA LTDA ME**, com sede na Rua Siqueira Campos nº 22, Térreo, Centro, Mimoso do Sul - ES, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 30.552.046/0001-84, neste ato representada pelo Srº **MANUEL FLORINDO ROCHA**, portador do documento de identidade nº 223.417, órgão expedidor SSP-ES, CPF nº 340.484.567-68, para a Aquisição de Material Gráfico (talão de requisição), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, (Exceto Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde), conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do edital de licitação, decorrente da realização do **Pregão Eletrônico nº 057/2021-I**. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 6669/2021, assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo III, e demais Anexos do edital de licitação, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

| ITEM        | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                    | MARCA | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL  |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------|----------------|--------------|
| 02          | TALÃO DE REQUISIÇÃO de materiais, letras impressas na cor preta, sendo duas folhas brancas picotadas e uma fixa em papel jornal. | Rocha | Bloco | 400    | R\$ 3,50       | R\$ 1.400,00 |
|             | Validade da Proposta (90) noventa dias                                                                                           |       |       |        |                |              |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                  |       |       |        |                | R\$ 1.400,00 |

**1 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**2 DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata, não podendo ser prorrogada.

### **3 – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

3.1 – O fornecimento dos produtos dar-se-á na forma estabelecida no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do edital de licitação.

### **4 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

4.2 – O cancelamento do seu registro poderá ser:

4.2.1 - A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

4.2.2 - Por iniciativa do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO:

4.2.2.1 - Quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

d) não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, sem justificativa aceitável;

4.2.2.2 - Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

4.3 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

### **5 – CADASTRO DE RESERVA**

5.1 – Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

**OU**

5.2 – Conforme registrado no Anexo A dessa Ata de Registro de Preços, também fica formalizado o Cadastro de Reserva de Reserva do(s) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, com preços iguais ao do licitante vencedor, havendo cancelamento de registro e seguindo a ordem de classificação final no certame, por item/grupo do objeto (se for o caso) pelo período remanescente da vigência originalmente

prevista para o registro de preços.

5.3 – A formação de Cadastro de Reserva vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

5.4 – A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no Cadastro de Reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital de licitação.

5.5 – Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro de Reserva, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

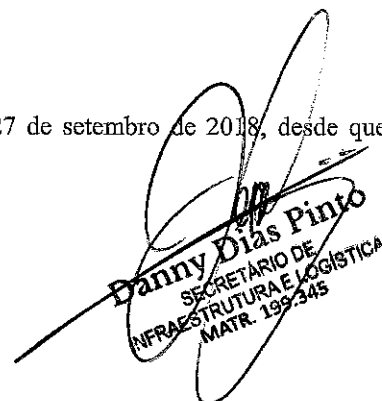
## **6 DAS PENALIDADES**

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

## **7 -DO PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será efetuado conforme estabelece o Decreto 258 de 27 de setembro de 2018, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade:

- Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Fazenda Federal – abrange as contribuições sociais;
- FGTS;
- PGE – referente a Dívida Ativa Estadual;
- Municipal – referente ao ISS e Dívida Ativa;
- Estadual CND – referente ao ICMS.



**Danny Dias Pinto**  
SECRETÁRIO DE  
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
MATR. 199.345

7.2 A Nota Fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que possibilite o CONTRATANTE efetuar o pagamento do valor devido;

7.3 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

## **8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1 Fiscalizar a aquisição, através de profissional designado para este fim, recebendo o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e neste Termo de Referência;

8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3 Atestar as faturas/notas fiscais da CONTRATADA oriundas da aquisição;

8.1.4 Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos a contratada;

8.1.5 Prestar as informações e os devidos esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8.1.6 Aplicar as penalidades constantes no item das Sanções Administrativas do presente Termo de Referência, bem como instrumento editalício e Lei 8.666/93, em caso de descumprimento de qualquer obrigação por parte da CONTRATADA;

8.1.7 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.8 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.9 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

9.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade;

9.1.2 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.7 Manter preposto aceito pela Administração da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, para representá-la na execução do Contrato;

9.1.8 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

9.1.9 Cumprir o objeto do presente termo de referência de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da licitação, bem como na legislação em vigor;

9.1.10 Responsabilizar-se, na forma da lei, por quaisquer danos causados diretamente aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da existência de fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Logística;

## 10 - DA RESCISÃO

10.1 O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Termo de Referência, bem como na legislação vigente, por parte do fornecedor, assegurará à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento;

10.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão do contrato:

10.2.1 Atraso na entrega do objeto, sem justa causa e prévia comunicação à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística.;

10.2.2 O cometimento reiterado de falhas, comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística.

10.3 Ao Município de Nova Friburgo é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e o segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

## 11 - CONDICOES GERAIS

11.1- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do edital de licitação.

11.2- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

11.3- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Danny Dias Pinto  
Secretária Municipal de Infraestrutura e Logística  
Matrícula: 199.345



**NOVA  
FRIBURGO**  
P R E F E I T U R A

SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA  
E LOGÍSTICA

PROCESSO Nº: 6669/2021

RUBRICA: [assinatura] FOLHA: 353

MANUEL FLORINDO Assinado de forma digital por  
MANUEL FLORINDO  
ROCHA:3404845676 ROCHA:34048456768  
8 Data: 2021.09.02 13:29:02  
-03'00'

Empresa